

ACÓRDÃO Nº 26.451, DE 19/03/2015

Processo nº 201204734-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
Altamira - ALTAPREV
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria da Conceição Batalha da Silva
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 023/12. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 099 a 101 dos autos.
Decisão: Registrar a RESOLUÇÃO Nº 023/2012 (fls. 80), de 29 de novembro de 2012, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria da Conceição Batalha da Silva, na função de Assistente Social, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-1.708,56 (hum mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.452, DE 19/03/2015

Processo nº 201212322-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
Altamira - ALTAPREV
Assunto : Aposentadoria
Interessada: Dulcimar Maria Sousa Almeida
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 013/12. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV. Aposentadoria. Art. 40, §1º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 073 a 075 dos autos.
Decisão: Registrar a RESOLUÇÃO Nº 013/2012 (fls. 02), de 09 de maio de 2012, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV, que aposenta por invalidez, Dulcimar Maria Sousa Almeida, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 40, Parágrafo 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), por estar o processo devidamente instruído e o provento corretamente calculado.

ACÓRDÃO Nº 26.453, DE 03/03/2015

Processo nº 201212326-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Lúcia Maria Pinho Araújo
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 012/12. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV. Aposentadoria. Art. 40, §1º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 081 a 082 dos autos.
Decisão: Registrar a RESOLUÇÃO Nº 012/2012, de 09 de maio de 2012, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV, que aposenta por invalidez, Lúcia Maria Pinho Araújo, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 40, Parágrafo 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), por estar o processo devidamente instruído e o provento corretamente calculado.

ACÓRDÃO Nº 26.493, DE 26/03/2015

Processo nº 201200218-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Rosa de Souza Lopes
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 025/12. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com

a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 111 e 112 dos autos.
Decisão: Registrar a RESOLUÇÃO Nº 025/2012 (fls. 91), de 29 de novembro de 2012, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Ana Rosa de Souza Lopes, no cargo de Professor Nível I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal, no valor de R\$-2.297,06 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.527, DE 31/03/2015

Processo nº 201414031-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Raimunda Nogueira da Silva Barros
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 012/14. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV. Aposentadoria. Art. 6º, das Regras de Transição da EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 181 e 182 dos autos.
Decisão: Registrar a RESOLUÇÃO Nº 012/2014 (fls. 02), de 31 de maio de 2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Raimunda Nogueira da Silva Barros, no cargo de Professor, nos termos do Art. 6º, das Regras de Transição da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-1.301,52 (hum mil, trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.605, DE 14/04/2015

Processo nº 201120330-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira - ALTAPREV
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Anna Laignier de Souza
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: PORTARIA Nº 028/2012. Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira - ALTAPREV. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 125 a 127 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 028/2012, de 29 de novembro de 2012, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira - ALTAPREV, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Anna Laignier de Souza, na função de Professor Nível I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal de R\$-2.276,74 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.606, DE 14/04/2015

Processo nº 201212317-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sônia de Rezende
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 018/14. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 199 a 201 dos autos.
Decisão: Registrar a RESOLUÇÃO Nº 018/2014, de 30 de junho de 2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Sônia de Rezende, no cargo de Professora Nível II (GRUPO MAGISTÉRIO), nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$-2.910,96 (dois mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.607, DE 14/04/2015

Processo nº 201212296-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas
Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria do Socorro Everton Silva
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: PORTARIA Nº 12/2012. Instituto de Previdência do Município de Paragominas. Aposentadoria. Art. 40, §1º, III, "b" da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 39 a 41 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 12/2012, de 15 de junho de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria do Socorro Everton Silva, na função de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento majorado ao valor do salário mínimo de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

ACÓRDÃO Nº 26.608, DE 14/04/2015

Processo nº 201215627-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Cacilda da Silva
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: PORTARIA Nº 021/2012. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 46 a 48 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 021/2012, de 11 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Cacilda da Costa, na função de Professor Nível I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal, no valor de R\$-4.801,47 (quatro mil, oitocentos e um reais e quarenta e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.609, DE 14/04/2015

Processo nº 201214913-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas
Assunto: Pensão
Interessada: Antonia Nunes Freire
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: PORTARIA Nº 016/12. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas. Pensão. Art. 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 39 e 40 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 016/2012 (fls. 23), de 13 de julho de 2012, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas, que concede pensão à Antonia Nunes Freire, cônjuge do ex-servidor inativo Marciano Lima de Araújo (falecido em, 12/06/2012), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), de conformidade do salário mínimo vigente à época da emissão do ato concessivo.

ACÓRDÃO Nº 26.610, DE 14/04/2015

Processo nº 201209262-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Nazaré Dias
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 0523/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Aposentadoria. Art. 40, §1º, III, "b", da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 180 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0523/2012, de 16 de maio de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que aposenta voluntariamente, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição e idade, Maria de Nazaré Dias, no cargo de Técnico em Enfermagem - NM. 12, REF. 17, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-1.511,16 (hum mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos).